



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

**LEI MUNICIPAL Nº 1.328 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.500,00 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), destinado a atender despesa com a Manutenção e Reforma de Unidade Básica de Saúde (“Dr. Garcia” neste Município) - Portaria nº 1.382 de 09 de julho de 2013 – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade. 02 – Fundo Municipal de Saúde		
10 -	Saúde	
10.301 -	Atenção Básica	
10.301.013 -	Atendimento Ambulatorial e Comunitário	
10.301.013.2.0068	Manutenção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros P. Física. . . . .	R\$ 14.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica . . . . .	<u>R\$ 1.500,00</u>
	TOTAL.....	<u>R\$ 15.500,00</u>

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados, como fonte de recursos, o cancelamento parcial da dotação do Orçamento Municipal de 2013, abaixo discriminada:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde		
10 -	Saúde	
10.122 -	Administração Geral	
10.122.003 -	Apoio a Administração Pública	
10.122.003.2.0033	Atividades da Secretaria de Saúde	
4.4.90.51 -	Obras e Instalações. . . . .	<u>R\$ 15.500,00</u>
	TOTAL. . . . .	<u>R\$ 15.500,00</u>

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 30% de seu montante integral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Jacutinga, 09 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Osório  
Prefeito Municipal